



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2022

OBJETIVO aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

002
38

Da: Secretaria Municipal Promoção Social e Combate á Pobreza
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.(AQUISIÇÃO DE PEIXES)

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município.

Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de R\$ 94.116,67 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate a Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega imediata.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Item	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	5.000	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 26/2022 - Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

NOTA TÉCNICA: Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Lote: LOTE ÚNICO

Lote	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	15 - EMPORIO DISTRIBUIDOR	28 - SUPERMAR ALIMENTOS E	90 - V M C COMERCIAL DE A
LOTE ÚNICO	PEIXE, CORVINA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, CONGELADO, PESANDO EM MÉDIA 1000 G.	KG	5000	18,82	94.115,00	17,78	19,80	18,89

15 - EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

88.900,00

28 - SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

99.000,00

90 - V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

94.450,00

282.350,00

Nota técnica: Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 17.412.689/0001-64	
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA	
TELEFONE: 7133821152	EMAIL: VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇOS –
CONCEIÇÃO DA FEIRA

<u>ITEM</u>	<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>UND</u>	<u>Preço Unitário (KG)</u>	<u>Valor Total</u>
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 18,89	R\$ 94.450,00
TOTAL: NOVENTA QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.					R\$ 94.450,00

PRAZO VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

SALVADOR BA. 16 DE MARÇO DE 2022.



ASSINATURA

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

COTAÇÃO

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL- DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES PARA FAMILIA CARENTES.

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00
TOTAL: NOVENTA NOVE MIL.					R\$ 99.000,00

Proposta Valida: 60 (sessenta) dias.

Conceição da Feira BA, 16 de Março de 2022.


Assinatura do representante legal da empresa
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

05.581.614/0001-28

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI.

PC. MARECHAL DEODORO, Nº 01

TERREO, CENTRO - CEP.: 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

COTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÃO.

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 17,78	R\$ 88.900,00
TOTAL: OITENTA OITO MIL, NOVECENTOS REAIS.					R\$ 88.900,00

PRAZO VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Irará- Ba, 16 de Março de 2022.

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N°132
[PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA]

Elizângela Ferrreira

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA



Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante COMUNICAÇÃO do Secretário Municipal Promoção Social e Combate a Pobreza, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,


**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO**



DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: **Setor Licitação**

Senhora Pregoeira

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à despesa para eventual aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município, com valor global de R\$ **94.116,67 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, seguinte Forma:

1º Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200
FONTE: 00

- 1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.
- 2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 17 de março de 2022

Atenciosamente,


Edson Danilo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, como parte do Processo Administrativo Nº. **093/2022**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **005/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 21 de março de 2022.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 093/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 005/2022, cujo objeto atine sobre despesa para aquisição de peixes para pessoas/famílias carentes deste Município.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a PObreza, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005/2022		093/2022	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Imediato	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO – CEP: 44.320-000 – Conceição da Feira/Ba			
DATA: ____ /__ /2022		HORÁRIO LOCAL: :xxh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
60 (sessenta) dias		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naiara Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 – Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

14.1.1 – serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo.

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim, e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação"

17.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigados de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço anteriormente apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

~~XXI RECURSOS E IMPUGNAÇÕES~~

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos, via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da LII/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos II, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretario de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

25.1 Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200
FONTE: 00

XXIV – DA AMOSTRA

26.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII-DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX - DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI - DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firmando entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



028
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, _____ de _____ de 2022.

Pinheiro
Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega imediata

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 00

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Item	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	5.000	KG		

Aprovo, em ___ de _____ de _____

Maria Alves Dias
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 005/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº....., situada na..... vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	kg	5.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX-XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSR/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 60 (sessenta) dias.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebração e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA - SEMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 00

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput, 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 005/2022.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MANUTA

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 093/2022

Pregão Presencial n. 005/2022

042
8

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Presencial para aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criará, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual

2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

04

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais, salvo o item 17.11, pois acreditamos que não cabe o setor de compras fiscalizar a execução do contrato.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 21 de março de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

047
JB

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005/2022		093/2022	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Imediato	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	04/04/2022	HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário	
60 (sessenta) dias		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

14.1.1–serão adquiridos de forma imediata, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

048
S

demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

050
JS

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



052
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor, do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

054
38

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

055
☺

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

057
38

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretario de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

058
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

25.1 Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200
FONTE: 00

XXIV – DA AMOSTRA

26.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Combate a Pobreza, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

26.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

26.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

27.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

27.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXVIII-DO REAJUSTAMENTO

28.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

29.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento IMEDIATO**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.



29.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

29.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

29.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXX –DA RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI–DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

060
8

32.7– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

32.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.20. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**



061
⊗

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, 22 de março de 2022.


Naisa Cergueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



Termo de referência

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Considerando a comemoração da Semana Santa, o presente termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de empresa especializada com a finalidade de distribuir peixes para famílias carentes, através de Ações da Secretaria de Combate a Pobreza, nos termos da Lei de Benefícios Eventuais.

1.2. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de Peixes para distribuição às famílias carentes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3 – FORMA DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos solicitados serão entregues à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, na Secretaria de Assistência Social, conforme data e horário estabelecido pela Secretaria.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4 – DA ENTREGA:

4.1. O Prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, contados da assinatura do contrato. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada;

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas;

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo do contrato será 60 (sesenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30(trinta) dias do seu término.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;



- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade;
- e) peso líquido;
- f) número do Lote;
- g) nome do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância da melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8 – DA ENTREGA:

8.1. Entrega imediata.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 00

10 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento das despesas desta aquisição será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

9.2 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas desta aquisição:

a) Fatura dos produtos, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora responsável pela aquisição.



064
JS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Originais das Certidões Negativas MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (válidas e regulares).

10 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES:

Estimativa da Administração

Ítem	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	5.000	KG		

Aprovo, em ___ de _____ de _____

Maria Alves Dias
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

065
C

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 005/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PEEIXE, CORVINA INTEIRA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, EM MEDIA 1K	kg	5.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 60 (sessenta) dias.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA – SEMPS



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
Projeto Atividade- 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
ELEMENTO: 33.90.3200 FONTE: 00

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

068
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



069
38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

070
JG

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

072
8

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

072
08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

073
C

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

074
08

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

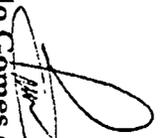
www.conceicaodafeira.ba.gov.br

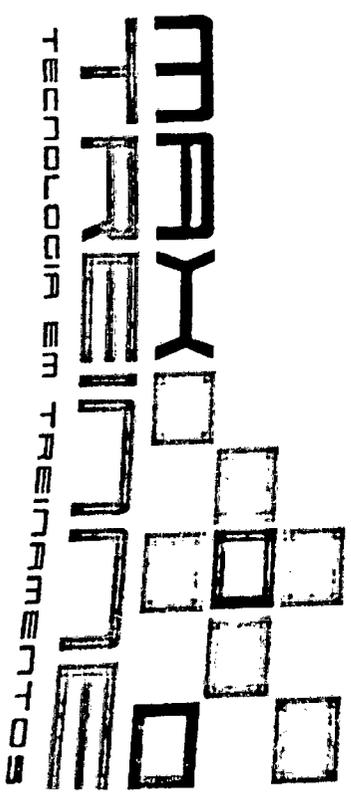
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor



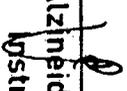
Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

708



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



CERTIFICADO

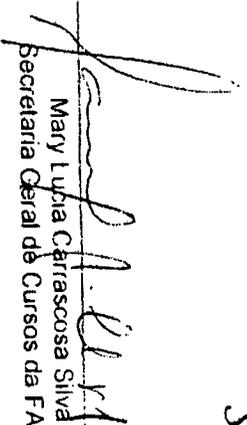
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com

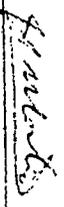
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrasosa SILVA
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

078
08

TERÇA-FEIRA
22 DE MARÇO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 5

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, no dia 04 de abril de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO Por Global. Objeto: aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, no período de 23/03 a 04/04/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de março de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA LICITAÇÃO 0013-2022 TOMADA DE PREÇO 004-2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Controladora, ARFES e DQC...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2022-05111 Processo Administrativo Nº 71-2022. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES (BA) AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2022-GRP - A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 13.000/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/GRP O Programa do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designado pelo Decreto nº 30/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2022-1926D PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29-2022. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE INFRAESTRUTURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO LEILÃO PREFEITURA DE PONTO NOVO 01/2022 - às 12h/04/2022 - 10c09H SOMENTE ONLINE PELA SITE www.hastelifeleiloes.com.br

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATENOMICHI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convidamos a todos os interessados para comparecerem na Assembleia da Fundação da Federação Baiana de Karatê...

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2022-1926D CONTRATO Nº 4-2022-1926C - Processo Administrativo Nº 29-2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO LEILÃO PREFEITURA DE PONTO NOVO 01/2022 - às 12h/04/2022 - 10c09H SOMENTE ONLINE PELA SITE www.hastelifeleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-001/2022 Processo Administrativo Nº 0048/2022. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando o Registro de Preço para eventual futura contratação de empresa para o fornecimento de peças...

Ruah Modas Rua Frei Aureliano de Grotomarcas, nº 820A Cep : 44.076-290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Ponto Novo - BA, realizará dia 04/04/2022, às 09 horas, TOMADA DE PREÇO Nº 005/22...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-001/2022 Processo Administrativo Nº 0048/2022. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando o Registro de Preço para eventual futura contratação de empresa para o fornecimento de peças...

Delamare Som Locutor Festas - Bingos - Comícios O IMPACTO DA VOZ TOTAL Som Volantes - Gravações de Cds Para Lojas e Outros Eventos - Alugamos Mini-tiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Ponto Novo - BA, realizará dia 04/04/2022, às 09 horas, PREGÃO PRESENCIAL GRP Nº 005/22, processo administrativo nº 005/22...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação para seleção das melhores Propostas de Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 024/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação para seleção das melhores Propostas de Preço...

SILVERIO SILVA Sociedade DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 024/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA AVISA QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA, BAHIA, CONFORME PROJETO Nº 044/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 030/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA AVISA QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ANHIMÓ, MUNICÍPIO DE NORDESTINA, ESTADO DA BAHIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 032/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022...

Gráfica Reproduz Personalizados Banner XEROX Tapetes | Panfletos Perfurado | Wind Banner Plásticação | Encadernação Adesivo Vinil | Topos de Bolo Adesivo Papel | Criações/Artes Cartões de Visita | Impressões A3 / A4 Calendário | Lona P/ Faixada | Adesivo Recorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 033/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 034/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022 A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA 3º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - CONTRATO Nº 037/2019 O Município de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de prazo, 12 (doze) meses, no período de 04/01/2022 até 02/01/2023...

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

080
68

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2022

DATA: 04 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS

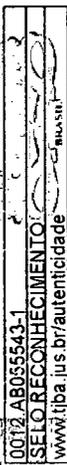
OBJETO: – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Designação de Representante,

Através da presente credenciamos o Sr WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE, portador da Carteira de Identidade nº 816237204 SSP/BA, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.415.975-20, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.291.822/0001-98, bem como formular propostas, ofertar lances, assinar propostas, anexos, ata, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

IRARÁ-BA, 01 de ABRIL de 2022.



Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

CPF: 974.824.985-91

[Handwritten signature]

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.291.822/0001-98 - RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 - IRARÁ - BA - CEP: 44255-000 - FONE: (75) 3244-2154

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Emittemunho da verdade: Alliere, Marcelo Da Silva Junior. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 14/2022. Valor do Ato: R\$ 6.000,00. Emissão: R\$ 2.90 Taxa: R\$ 3.100,00

00012 AB055543-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.ius.br/autenticidade

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

081
J

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2022
DATA: 04 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS
OBJETO: – Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empório Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 28.291.822/0001-98, localizada na Rua das Flores nº 132 Parque Ipê Cep: 44.255-000 Irará- Ba **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

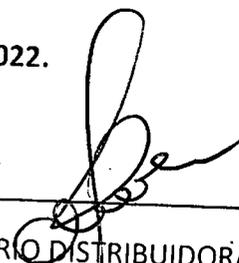
- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

IRARÁ-BA, 04 de ABRIL de 2022.


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98




28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
IPARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARA/BA

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

082
38

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

Página 1







Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Cláusula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

084
8

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios
4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.
Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

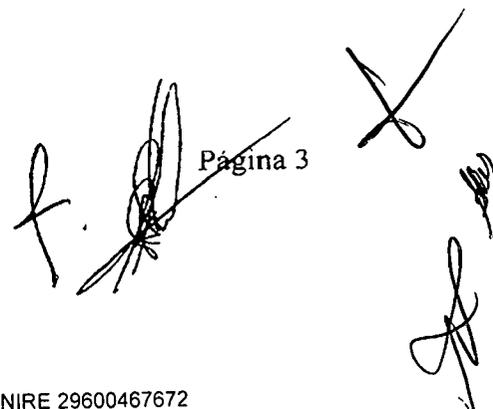
Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

085
38

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO

Marcus Wagner B. Pereira

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO

Tiago Costa de Almeida

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61 - sala 1 Centro, Irara-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TIAGO COSTA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade: Mila Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117922-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Mila Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61 - sala 1 Centro, Irara-BA CEP 44.255-000
Tabela

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Em testemunho da verdade: Mila Santana Cerqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117921-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Mila Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

Req: 81100000347637

Página 4

X

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672

CNPJ 28.291.822/0001-98

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/03/2021

087
8

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

TIAGO COSTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº 29600467672, inscrita no CNPJ sob nº 28.291.822/0001-98, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.



088
88

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

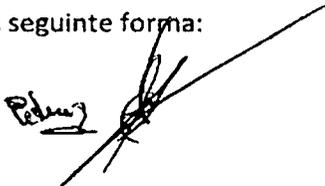
CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 – comércio varejista de bebidas
- 4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios
- 4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:









089
8

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
Elizangela Ferreira de Souza	170.000	R\$ 170.000,00	100%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

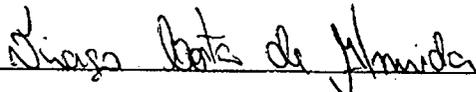
090
8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

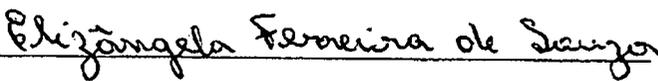
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de IRARÁ – BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

IRARÁ, 13 de maio de 2021.



TIAGO COSTA DE ALMEIDA



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA








TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218933037 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

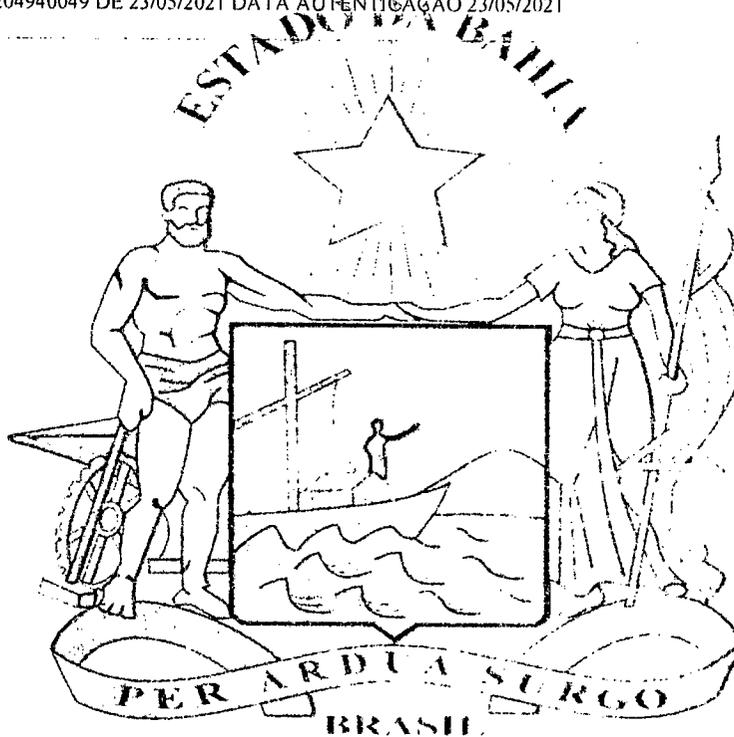
MATRIZ

NIRE 29204940049

CNPJ 28.291.822/0001-98

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204940049 DE 23/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/05/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/05/2021

092

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

NOME: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 84111015 SSP BA

CPF: 974.824.985-91 DATA NASCIMENTO: 24/12/1975

FILIAÇÃO: NADIR FERREIRA SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 30/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/2013

REGISTRO: 05729107328

RESERVAÇÕES

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

ASSINATURA DO PORTADOR: 07/06/2017

LOCAL: CACHOEIRA, BA

ASSINATURA DO EMISOR: Lúcio Gomes Barros Pereira, Diretor Geral

46605109566
 BA709552182

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1490417372

PROIBIDO PLASTIFICAR 1490417372

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 11:24:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.net.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Prorrogado no art. 1001/2020 CNJ - art. 1001, art. 1002.

a os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136351706214839197536>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351706214839197536-1
 Data: 17/06/2021 11:19:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ09929-FH1P;



INJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



✓

093
8

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 13:17:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351706214839197536-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00L .1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29fa0d6558172b510d85f7f8fa5d13067efa7a44d622f6a09dda474296e07b550bf4cf1f7459f1a8da0c878e01ae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



X
[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 816237204 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 822.415.975-20 14/03/1981

FILIAÇÃO
 JURACY LIMA VALVERDE
 MARIA ANGELICA
 RODRIGUES VALVERDE

PERMISSAO ACC CAT. FOR
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01472228204 12/04/2021 03/10/2000

OSERVAÇÕES

Wellington Rodrigues Valverde
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SALVADOR, BA 15/04/2016

Lucio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

35482182561
 BA508614468

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1283299867

PROIBIDO PLASTIFICAR 1283299867

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78342808171712090557-1; Data: 28/08/2017 17:19:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP94158-LK20.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

095
38



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
23/05/2021	29204940049		
Atividade: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226789128



[Handwritten signature]

096
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA -
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			

SALVADOR - BA, 10 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226789128

página: 2/2



097
S

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial V M C COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203873151, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, Sala 509, Comercio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.412.689/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

M
14/11/2017
S

098
S

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

W
K
A
S
S
A
S

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exercerá suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital social é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuido:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS	135.000	135.000,00
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'N' and several illegible signatures.



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
 Protocolo 173500404 de 17/11/2017
 Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 184019701244343
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

300
W

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual permitente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS e LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS isoladamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes do termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

W
M
L
J



102
08

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SÓCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal, 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000 e VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresario, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390. Sócios (o) da Sociedade Empresária, VMC COMERCIAL LTDA e inscrita no CNPJ sob nº 17.412.689/000164, estabelecida na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, cep 40015-010, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29203873151 em 15/01/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade a sócia LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal, 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000, detentor de 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), correspondendo o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) transferindo para o sócio VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli girará sob a VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e terá sua sede e domicílio no na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, CEP 40015-010.



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

W
Ley
M
A

303
8

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SÓCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional. Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

304

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de Salvador - Bahia, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Salvador 19 de Setembro de 2019.

Handwritten signature of Valdir Nascimento de Freitas above the printed name VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
Handwritten signature of Lizete Nascimento Freitas

Stamp from Cartório de 5º Ofício de Notas - Vieira, Rua Miguel Calmon, 459 - Ed. Almirante Bártolo - 1º andar, Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010. Text: Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Salvador, 26 de Setembro de 2019. Em Teste da Verdade. GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRIVENTE. Includes QR code and contact info for Graca Maria de Jesus Rodrigues.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
Protocolo 195697286 de 29/10/2019
Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 199011022696217
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

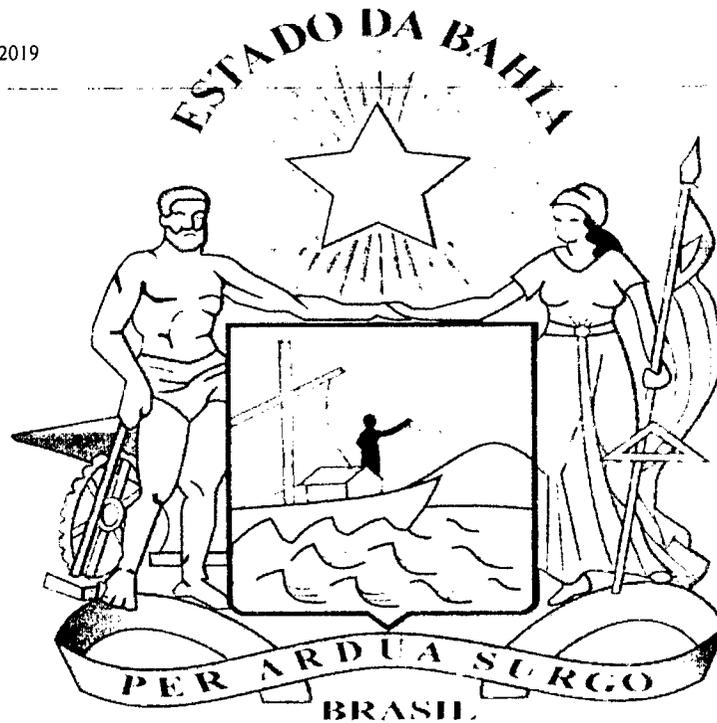


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195697286 - 29/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600458975
CNPJ 17.412.689/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO ED CIDADE DO CRATO S /210
--------------------------------------	----------------------	---

CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3382-1152
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

307
8



Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel.: (71) 3332-1611/39157-1125

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800
email: cartvip5@terra.com.br

Delegatário: Agélio José Dórea Vieira

Nº de ordem : 057797
Livro nº : 0661
Folha nº : 080
Traslado Nº 1

Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (08/01/2019) nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5.º Ofício de Notas, a cargo do Titular Delegatário, Agélio José Doréa Vieira, compareceu como Outorgante, **V M C COMERCIAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 532, Edicício Cidade do Crato, Sala 210, Comércio, CEP: 40015-010, inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.412.689/0001-64, neste ato representado por **VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, e declarou não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 603633803 SSP/BA, filho de: Aristides Moreira de Freitas e Lizete Nascimento de Freitas e inscrito no CPF/MF sob n.º 902.822.645-15, nascido em 20/02/1975, residente e domiciliado na 2ª Travessa Minas Gerais, 60, terreo, Pernambués, nesta Capital, declarou não possuir endereço eletrônico. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 997474211 SSP/BA, filho de: Marli da Silva Aguiar e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.176.005-99, nascido em 18/11/1981, residente e domiciliado na Avenida Pedro Nolasco Pinho, nº 726-Z, Centro, Iará, Bahia, declarou não possuir endereço eletrônico, a quem confere poderes para o fim especial de participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preço, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso."SOB MINUTA".De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30(trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º., do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu DORLANDA

W

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CONFERE COM ORIGINAL
ASS.

Handwritten initials/signature



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600458975	17.412.689/0001-64	15/01/2013	15/01/2013
Endereço: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMÁTICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS 902.822.645-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/11/2019	29600458975		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226446700



CONTROLE: 76.114.365.070.75 CPF SOLICITANTE: 099.018.925-20 NIRE: 29600458975 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

360
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		B A
NOME MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 997474211 SSP BA	DATA NASCIMENTO 18/11/1981
	CPF 007.176.005-99	FILIAÇÃO MARLI DA SILVA AGUIAR
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B	Nº REGISTRO 04696712398
	VALIDADE 30/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 10/07/2009
OBSERVAÇÕES		
<i>Marcos Aurelio da Silva Aguiar</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA		DATA EMISSÃO 15/10/2020
<i>Rodol</i> Rodrigo Furtado de Sousa Lima AUTORIZADO EMISSOR		86807032144 BA510722836
BAHIA		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 1852145296

1852145296

PROIBIDO PLASTIFICAR 1852145296

lv

X
gomes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.036.338-03 DATA DE EMISSÃO 11-04-2016

NOME VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

PRIMEIRO APOSTROFADO ARISTIDES MOREIRA DE FREITAS

SEGUNDO APOSTROFADO LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 20-02-1975

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

ENDEREÇO C. NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS AFLIGIDOS LV 007 FL 248 RT 000088

CPF 902.822.645-15

ASSINATURA: *Valdir Nascimento de Freitas*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

ASSINATURA DO TITULAR: *Valdir Nascimento de Freitas*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108216320565901>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 135313108216320565901-1
 Data: 31/08/2021 12:16:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90805-TWDC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

W

Valdir Nascimento de Freitas

Valdir Nascimento de Freitas

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



324

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135313108216320565901-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b97015df463a802813a156bd7bb30628e51d6583aafb08f714470ee78cb39fb59e185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 17.412.689/0001-64, localizada na RUA MIGUEL CALMON N° 532 COMERCIO SALVADOR BA, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n° 005/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG n°: 997474211
CPF n°: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON N°532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022



124
8

**ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ ou CPF nº 17.412.689/0001-64, sediada RUA MIGUEL CALMON, Nº 532, COMERCIO SALVADOR BA. EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022** –, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

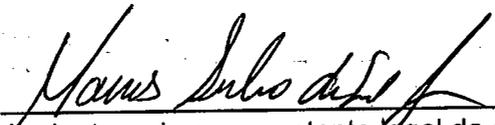
() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

V M C

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99

COMERCIAL


Assinatura do representante legal da empresa
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64



V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

W





115
8

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2022
DATA: 04 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.581.614/0001-28, localizada na PC MARECHAL DEODORO **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Conceição da Feira BA, 04 de ABRIL de 2022.


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28
MIRIAN DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34

**SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28**

**Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474**

Email: super.supermar@bol.com.br

X
W
J

JJG
C

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMÁR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** **ISOLADAMENTE** a **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** A administração da empresa caberá com os poderes e atribuições de

Req: 81000000914100

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

337
8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, CEP 44320-000.

Req: 81000000914100

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

338
8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000914100

Página 3

Stues

[Handwritten signature]



RECONHECIMENTO NO VERSO

119
8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

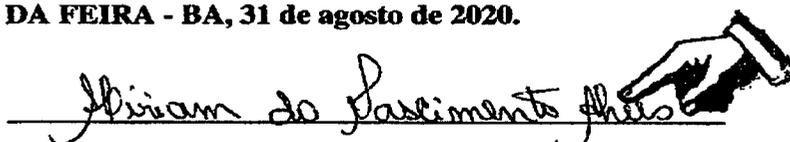
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 31 de agosto de 2020.



MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

X

Req: 8100000914100

Página 4

Alves

M
Alves



120

Tabionato de Notas e Protesto Sao Goncalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel.(75)3246-2378

Renata S. de Lima
Escrevente Autorizada

Reconheço por Semelhança 0001' (firma(s)) de:
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
Emol: R\$2,51 Fir: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0128 AB083794
Em Testemunho () da verdade.
ERYCKA DOMINIKI BARBOSA DE SOUSA - Estagiária
SAO GONCALO DOB CAMPOS - BA 01/09/2020



Renata S. de Lima
Escrevente Autorizada

X

W
JL



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



128
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203559525 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600364113
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97994833 DE 03/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97994833



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

X

W
1
S

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

122
18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1939, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 129.563.175-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0052917126, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOTER CARDOSO, S/N, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO: :.-CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204462031, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em

Miriam
A Rod

[Handwritten signature]

Req: 8180000299637

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018

Protocolo 189383917 de 13/04/2018

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

123
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO: :, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA,

Req: 81800000299637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018

Protocolo 189383917 de 13/04/2018

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112740787611976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

124
J

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

BA. CEP 44320000, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204462031, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, deliberando de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: sede Praça Marechal Deodoro, 01, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, lojas de variedades, lanchonetes, casas de chá, de sucos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CNAE FISCAL

- 4711-3/02 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**
- 4713-0/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
- 4721-1/02 – Lojas de variedades**
- 4753-9/00 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos**

JUCB
AR

X
W

Req: 8180000299637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A

125
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

5611-2/03 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

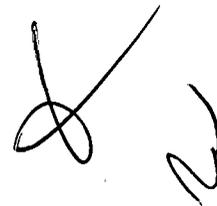
A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



Req: 81800000299637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



326
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

AR

Req: 8180000299637

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018

Protocolo 189383917 de 13/04/2018

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112740787611976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

527
8

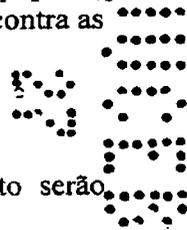
ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPERMAR ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

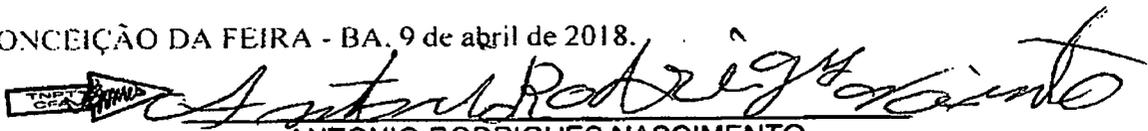


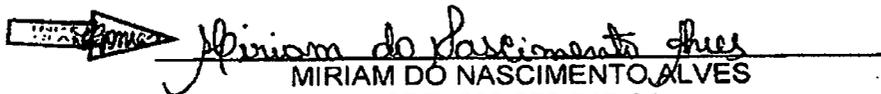
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 9 de abril de 2018.


ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 129.563.175-04


MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34



Tabelionato de Notas e Protesto
Conceição da Feira - BA

Reconheço a firma por semelhança
de: Antonio Rodrigues do Nascimento ME
Em 12/04/18 Antonio Rodrigues do Nascimento
Tone Mascarenhas Gomes - Escrevente



Tabelionato de Notas e Protesto
Conceição da Feira - BA

Reconheço a firma por semelhança
de: Miriam do Nascimento Alves
Em 12/04/18
Tone Mascarenhas Gomes - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/04/2018 SOB Nº: 97/51555
JUCEB Protocolo: 18/338391-7, DE 13/04/2018
Empresário: Hélio Portela Ramos
Secretário-Geral: Hélio Portela Ramos
Empresa: 29.2.046203-1
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA




Req: 8180000299637



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 112740787611976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189383917

128
38

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189383917 - 13/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204462031
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.849.411-05 11-12-2012

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

CATARINA CHAGAS DO NASCIMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA 10-04-1962

C. GAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV.001 FL.092 RT.311
339.272.515-34 PASEP: 17040189125

Miriam do Nascimento Alves

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMAS GIBBS & SOUZA

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabellionato de Notas e Protesto - São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 3246 - 2378

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
(cópia simples)

Emol: R\$2,61. Fis: R\$1,85. FEC: R\$0,71. Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10. MP: R\$0,05. Total: R\$5,40

Selo(s): 0128.A8092754-1

RENATA SOUZA DE LIMA
ESCREVENTE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - 17/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta: www.tabellionato.com.br para autenticação

Escritório Autorizado

QR Code

Renata Souza de Lima
Escritório Autorizado

EM BRANCO

[Handwritten marks and signatures]



530
8

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2022
DATA: 04 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00	PESCADO NORONHA
TOTAL: NOVENTA SETE MIL, QUINHENTOS REAIS.					R\$ 97.500,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Conceição da Feira BA, 04 de ABRIL de 2022.

Mirian do Nascimento Alves
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
MIRIAN DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

[Handwritten signatures and marks]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

133
8

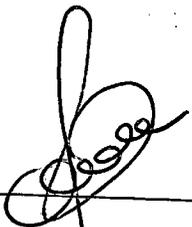
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2022
DATA: 04 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00HS
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 093/2022.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 17,75	R\$ 88.750,00	PESCADO SOUZA
TOTAL: OITENTA OITO MIL, SETECENTOS CINQUENTA REAIS.					R\$ 88.750,00	

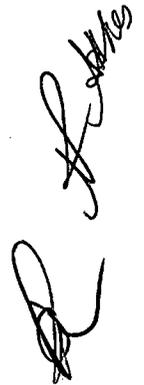
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Conta Bancaria Banco do Brasil – Ag: 593-2 c/c: 22073-6
Prazo de entrega: Conforme edital

IRARÁ-BA, 04 de ABRIL de 2022.


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022
PROCESSO ADM Nº093/2022
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 106.253.841
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED. CIDADE DO CRATO SALA 210, COMERCIO, 40.015-010, SALVADOR – BA
TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER -033, AG: 3041, C: 13009269-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. (a) Pregoeiro(a)
Prezado Senhor(a),

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.412.689/0001-64, situada na RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA, vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	Produto	Quantidade de	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 18,85	R\$ 94.250,00	BRASIL SUL PESCADOS
TOTAL: NOVENTA QUATRO MIL, DUZENTOS CINQUEINTA REAIS REAIS.					R\$ 94.250,00	

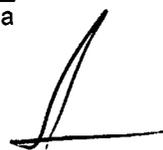
- Validade da Proposta: 60 dias

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 99.747.4211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 06.036.338-03 DATA DE EMISSÃO 11-04-2016

Nome VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

FILIAÇÃO ARISTIDES MOREIRA DE FREITAS

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS

NASCIMENTO 20-02-1975

NACIONALIDADE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

DOC ORIGINAL C. NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS AFLIGIDOS LV 007 FL 248 RT 000088

CPF 902.822.645-15

Assinado digitalmente por Valdir Nascimento de Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

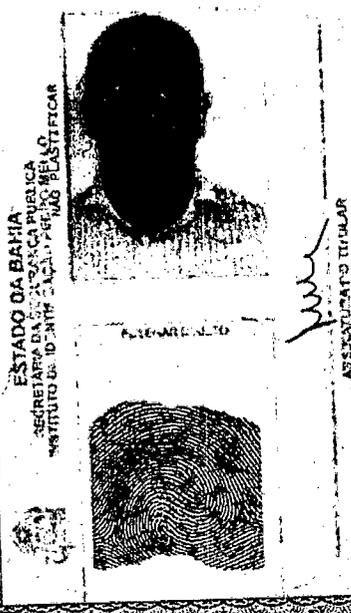
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO BIOMÉTRICO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108216320565901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108216320565901-1
 Data: 31/08/2021-12:16:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90805-TWDC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3284-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 14:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135313108216320565901-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b97015df463a802813a156bd7bb30628e51d6583aafb08f714470ee78cb39fb59e185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVI BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial V M C COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203873151, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, Sala 509, Comercio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.412.689/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

X
[Handwritten signatures]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

[Handwritten signatures and initials]



337
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exercerá suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital social é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS	135.000	135.000,00
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017
Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

138

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pernitente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS e LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS isoladamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes do termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

139
8

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderám a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração ccontratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador/Ba para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

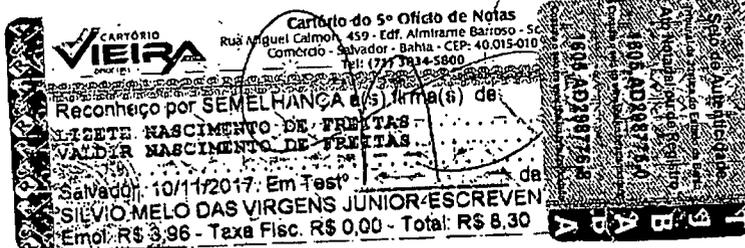
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual lavrados em tres vias de igual teor a fim que se produzam efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 26 de outubro de 2017.

Lizete Nascimento de Freitas
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 346.717.145-15

Valdir Nascimento de Freitas
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



341
8

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal, 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000 e VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro; Solteiro, Empresario, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390. Sócios (o) da Sociedade Empresária, VMC COMERCIAL LTDA e inscrita no CNPJ sob nº 17.412.689/000164, estabelecida na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, cep 40015-010, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29203873151 em 15/01/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade a sócia LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal; 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000, detentor de 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), correspondendo o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) transferindo para o sócio VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli girará sob a VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e terá sua sede e domicílio no na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, CEP 40015-010.



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

X
4
m

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SÓCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

342
8

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional. Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

✓

W

149

Handwritten signatures and initials.



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

343
8

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de Salvador - Bahia, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Salvador 19 de Setembro de 2019.


VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

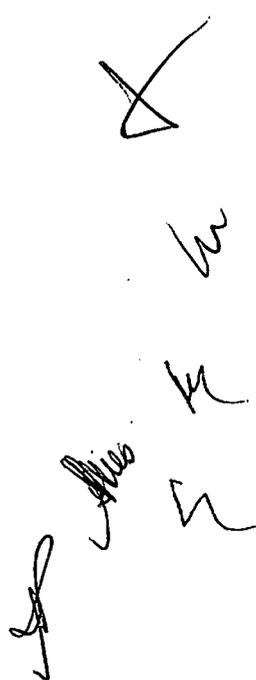
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS


CERTÁRIO VIEIRA
 Cartório do 5º Ofício de Notas
 Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
 Tel.: (71) 3274-3000

Reconhecimento por SEMELHANÇA B(3) / Imagem(S) de:
 VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
 LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
 Salvador, 20 de Setembro de 2019
 Em Teste da Verdade.
GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES
 ESCRIVENTE
 1605.AE160061-3 e 1605.AE050062-1 -
 R\$ 10,00
 www.tjb.ba.gov.br/autenticidade

*Gracia Maria de Jesus Rodrigues Escrivente
 Rua Miguel Calmon, 459
 Edif. Almirante Barroso - 1º andar, Comércio
 Tel.: (71) 3274-3000 / 3274-1611*







Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
 Protocolo 195697286 de 29/10/2019
 Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 199011022696217
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

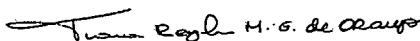
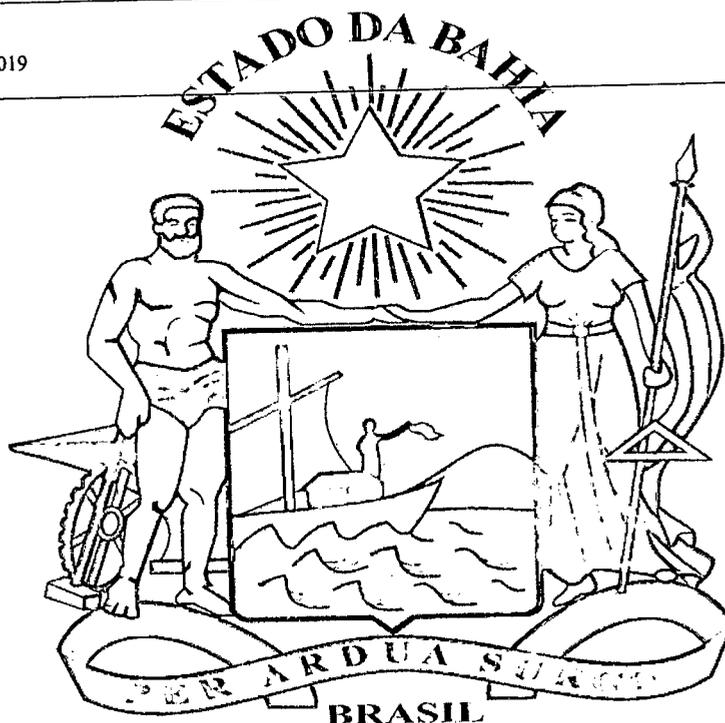


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195697286 - 29/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600458975
CNPJ 17.412.689/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

X

W

1





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600458975	17.412.689/0001-64	15/01/2013	15/01/2013
Endereço: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMÁTICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS 902.822.645-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/11/2019	29600458975		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226446700



CONTROLE: 76.114.365.070.75 CPF SOLICITANTE: 099.018.925-20 NIRE: 29600458975 Emitida: 23/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

346
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO ED CIDADE DO CRATO S /210
-------------------------------	---------------	--

CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3382-1152
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

X



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

347
8

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 445.633/001-00
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Miguel Calmon Número: 532
Edifício: Bairro: COMÉRCIO
Complemento: ED CIDADE DO CRATO S /210 CEP: 40.015.010
Telefone: 7133821152 Fax: 34035810
Correio Eletrônico: VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM
Referência: PROXIMO A CASA DO COMERCIARIO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 369528 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)
Data Inscrição na Prefeitura: 16/01/2013

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	20/11/2017
Fotocópias	8219-9/01	16/01/2013
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	20/11/2017
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	20/11/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	20/11/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	20/11/2017
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	20/11/2017
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	20/11/2017

OBSERVAÇÕES

J
H
M

548

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 04/01/1922		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.412.689/0001-64	Inscrição Estadual:	106.253.841	UF:	BA
Razão Social:	V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MIGUEL CALMON				
Número:	532	Complemento:	ED CIDADE DO CRATO S /210	Bairro:	COMERCIO
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40015010
Endereço Eletrônico:	VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM			Telefone:	(71) 33821152

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de produtos alimentícios em ge				
Data da Inscrição Estadual:	16/01/2013	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	27/07/2017		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

349
30

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.412.689/0001-64**Razão Social:** V M C COMERCIO LTDA ME**Endereço:** R MIGUEL CALMON S 210 532 ED CIDADE DO CRATO / COMERCIO /
SALVADOR / BA / 40015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022 ✓**Certificação Número:** 2022032601293079674248 ✓

Informação obtida em 31/03/2022 11:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

W

Mus

A



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220715493

RAZÃO SOCIAL	
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.253.841	17.412.689/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232331.0026/20-1 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

X

W

JSO
&

JS1
C8

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 445.633/001-00
CNPJ: 17.412.689/0001-64

Contribuinte: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Miguel Calmon, Nº 532
ED CIDADE DO CRATO S /210
COMÉRCIO
40.015-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:52:22 horas do dia 04/01/2022.
Válida até dia 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **13D7.14FC.743C.8EDC.7CE5.80B2.B36D.0144**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

A

L

MS

MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.412.689/0001-64
Certidão nº: 114251/2022
Expedição: 04/01/2022, às 09:45:11
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.412.689/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

153
38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.412.689/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:48 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **A4A1.D9BD.7344.F678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

W

Handwritten signature



08/03/2022

005538587

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

354
8

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005538587

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.412.689/0001-64, estabelecida na RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF CIDADE DO CRATO SALA 210 2º ANDAR, COMERCIO, CEP: 40015-010, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de março de 2022.

W

PEDIDO Nº: 005538587



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

CGA: 445.633/001-00

CNPJ: 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO: Rua Miguel Calmon, 532, ED CIDADE DO CRATO S /210 - COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	20/11/2017
Fotocópias	8219-9/01	16/01/2013
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	20/11/2017
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	20/11/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	20/11/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	20/11/2017
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	20/11/2017
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	20/11/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 369528 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/2013

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : DF1B9B08B479E91537E9BABA87C11B72

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

355
8



Prefeitura do *Salvador*
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Vigilância a Saúde
 Subcoordenação de Vigilância Sanitária



156
 2021

Alvará de Saúde

Nº - DSCH - 425/2020
 VALIDADE - 17/08/2022
 PROCESSO - 82388/2021
 EXERCÍCIO FISCAL - 2021

Razão Social - **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.**

Nome Fantasia - //

CGA - 445.633/001-00 CNPJ/CPF - 17.412.689/0001-64

Endereço - **RUA MIGUEL CALMON, Nº 532, EDF. CIDADE DO CRATO, SALA 210 - COMÉRCIO**

Responsável Técnico - //

Nº Conselho - //

OBS: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Salvador, 17 de Agosto 2021

Lucio O. Pessoa
 Subcoordenador (a) /Chefe do Setor
 Assinatura e carimbo
 Ano Lúcio O. Pessoa
 Chefe de VISA E ZCDA
 do D. S. Centro Municipal

NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

2021

[Handwritten signatures and initials]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135311708217565944142>



Autenticação Digital Código: 135311708217565944142-1
 Data: 17/08/2021 14:05:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX02230-66KK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 14:10:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não será considerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 10000000 CNJ - artigo 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2021 14:37:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 135311708217565944142-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff2a64c83ea78cba82112195b9c47e9ec3009d170314a7e4ea855795fc739d1d554e185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600458975	17.412.689/0001-64	15/01/2013	15/01/2013
Endereço: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMÁTICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS 902.822.645-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/11/2019	29600458975		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação:			

SALVADOR - BA, 16 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226753646



CONTROLE: 100.502.783.597.50 CPF SOLICITANTE: 099.018.925-20 NIRE: 29600458975 Emitida: 16/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.845.086/0001-03 com sede administrativa na Rua Macário Ferreira nº517 centro, Serrinha, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, ATESTA para os devidos fins que a empresa VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 17.412.689/0001-64, estabelecida na Rua Miguel Calmon, nº 532, edf. Cidade do Crato 2º andar sala 210, Comercio Salvador ba, entregou os produtos com a qualidade exigida, no prazo exato, como Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, exercício 2019 no Município de Serrinha/BA, pelo período de 09 (nove) meses.**, Conforme o edital e conforme Contrato nº 122/2019, referente ao Pregão Presencial nº032/2019 Processo Adm. Nº 2.549/2019.

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
4	LEITE DE VACA, EM PÓ, INTEGRAL, SEM SORO E SEM AMIDO, COM VITAMINAS E MINERA(A,C,D) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	UND	110.000
5	LEITE LIQUIDO: LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30.000
6	LEITE MODIFICADO: PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES: FORMULA INFANTIL, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉTICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA D, VITAMINA E, CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. BEM COM 800GR. NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	10
7	LEITE SEM LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A,B1,B2,B5,B6,B9,B12, D e C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA E PROTEINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 300G.	UND	450
8	BISCOITO SEM GLUTEN E LEITE: BISCOITO BANANA E CANELA GLUTEN, RICO EM FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 100G.	PCT	20
9	BISCOITO SEM LACTOSE: FONTE DE PROTEÍNAS, RICO EM FIBRAS, SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 210G	PCT	200
10	BISCOITO: BISCOITO INTEGRAL RICO EM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA 250G, PESO LÍQUIDO, CONTENDO 9 PACOTES DE 27,8G.	PCT	20
11	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE ARROZ, OVOS. EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	10

359

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-1
Data: 31/08/2021 12:16:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY90811-VPZL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

12	MACARRÃO INTEGRAL; MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	20
13	ARROZ INTEGRAL; CEREAL INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	20
14	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 80 ML. COMPONENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	10
15	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET; INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA; CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 210G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	10
16	LEITE DE SOJA, EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DO INMETRO	PCT	20

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO.	UNID	QTD
17	AÇÚCAR: CRISTAL DE 1ª, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	13.000
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICANTE 250GR	PCT	2.800
19	ACHOCOLATADO EM PÓ; INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA; CACAU EM PÓ E AÇÚCAR, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO RESISTENTE OU LAMINADOS DE 400G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	10.000
20	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, GRÃO LONGO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	11.000
21	ARROZ TIPO QUEBRADINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	6.000
22	CEREAL DE ARROZ PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO, FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS: VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 230G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN DA AGRIC E/OU SAÚDE.	UND	15
23	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. "NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FARINHA LÁCTEA" SEGUIDA DO TIPO. AS SEQUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM." CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	2.600
24	AMIDO DE MILHO, SABOR BAUNILHA, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "AMIDO", SEGUIDO DO NOME DO VEGETAL DE ORIGEM. AS SEQUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO	UND	2.200

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-2
Data: 31/08/2021 12:16:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY90812-ZJ8K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

361

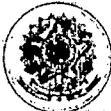
	DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS		
25	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGãos COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	KG	6.000
26	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO, AS FARINHAS TRARÃO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGãos COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO.	UND	6.000
27	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, INGREDIENTE: FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	8.000
28	FEIJÃO CARIOQUINHA, FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	8.000
29	FEIJÃO PRETO, FEIJÃO TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	2.000
30	FEIJÃO FRADINHO, FEIJÃO NOVO, PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	2.000
31	GRANOLA, DEVE CONTER FIBRAS, VITAMINAS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	1.500
32	SAL IODADO, "NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS" - EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1.200

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
33	CORANTE - INGREDIENTES BÁSICOS: FUBA DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL, PESO LÍQUIDO 100G, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	500
34	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO A GRANEL.	KG	80
35	CANELA EM LASCAS: PRODUTO A GRANEL.	KG	80
36	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO - EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	4.000
37	DUETO EM CONSERVA: INGREDIENTES: MILHO, ERVILHA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 200G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-3
 Data: 31/08/2021 12:16:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90813-LAJN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

38	COCO RALADO DESIDRATADO: EMBALAGEM DE 100G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000
39	EXTRATO DE TOMATE PURO SEM ADITIVOS QUÍMICOS - EXTRATO DE TOMATE É O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 340G	UND	8.000
40	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 340G	UND	9.500
41	FUBA DE MILHO; EMBALAGEM COM 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	12.000
42	FARINHA DE MILHO FLOCADA; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA (GENETICAMENTE MODIFICADA OU NÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G.	UND	12.000
43	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ. MILHO PARA MUGUNZÁ; EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	12.000
44	MILHO PARA PIPOCA - MILHO AMARELO, DURO, TIPO 1; PARA O PREPARO DE PIPOCA. EMBALAGEM PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G.	UND	4.000
45	TRIGO PARA KIBE - COMPOSIÇÃO: TRIGO. EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000
46	FARINHA DE AVEIA COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	9.500
47	AVEIA EM FLOCOS: COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. AVEIA EM FLOCOS: COMPOSIÇÃO: AVEIA. EMBALAGEM CAIXAS DE 170G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	11.800

LOTE 06- COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
53	LEITE DE COCO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE DE COCO PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 200 ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID	8.000
54	ÓLEO DE SOJA- ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML. NÃO DEVERAR SER TRANSGÊNICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID	6.000
55	MASSA DE SOPA; TIPOS VARIADOS EMBALAGEM DE 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	UNID	6.000
56	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	UNID	18.000
57	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADO DE PESCADO LIMPO, EVISCERADO, NÃO PICANTE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ISENTO DE FERRUGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO E CERCA DE 83 G DE PESO DRENADO. EMBALAGEM ABRE FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR CONVENCIONAL. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÀS LATAS NÃO PODERÃO APRESENTAR FURROS, DANOS MECÂNICOS OU QUÍMICOS, NEM FERRUGEM	UNID	24.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-4
 Data: 31/08/2021 12:16:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90814-K8IK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

163
58

58	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS. ENTREGAR EM PLACAS DE UMA OU 2,5 DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	DZ	5.000
----	--	----	-------

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
59	CHARQUE; CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA- PONTA DE AGULHA, NÃO DEVE APRESENTAR, ODOR DE RANÇO, NEM DEPÓSITOS DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO: BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME COR: CARACTERÍSTICA CHEIRO: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ISENTO DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO EMBALAGEM SECUNDARIA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA. RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTE INFORMações: 1.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; 2.NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3.LISTA DE INGREDIENTES; 4.CONTEÚDO LÍQUIDO; 5.DATA DE FABRICAÇÃO; 6.DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO;06 (SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 7.NÚMERO DO LOTE.	KG	9.000

LOTE 08 - COTA RESERVADA À MICROEMPRESAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
61	FILE DE PEIXE TIPO MERLUZA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
62	PEIXE TIPO ARRAIA: PRODUTO CONGELADO: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MIN DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COM REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR; NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500
63	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTANDO, EM	KG	4.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-5
 Data: 31/08/2021 12:16:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90815-J217;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

	SUA EMBALAGEM, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
64	FRANGO-COXA E SOBRE COXAS- DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADO. A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO; ATÓXICO. O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	7.000
65	SALSICHA: PRODUTO CARNEO, TIPO HOT DOG. INGREDIENTES MÍNIMO: CARNE DE FRANGO Prensada, Produto Resfriado, Embalado a Vácuo, Transportado em Embalagem de Plástico Resistente. Embalagem de 03kg, Devidamente Identificada com o Nome do Produto, Data de Fabricação, Composição Mínima, Prazo de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DiPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2.200

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
66	CARNE DE BOI "PATINHO" - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 5KG (CINCO QUILOS)	KG	5.000
67	CARNE DE BOI "MÚSCULO DO TRASEIRO" - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 5KG (CINCO QUILOS)	KG	6.000
68	CARNE DE BOI COLCHÃO MOLE EM BIFE - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PACOTE DE 500G A 1,5KG CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO	KG	1.000
69	CARNE DE BOI "ACEM EM CUBOS" - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PACOTE DE 500 A 1,5KG CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, AS MÁRCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	1.000
70	CARNE DE BOI MOIDO DE MÚSCULO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	1.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-6
 Data: 31/08/2021 12:16:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital-Tipo Normal C: ALY90816-134S;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



[Handwritten signature]

164
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA COM PACOTE DE 1 KG. RESISTENTE, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, EMBALAGEM 1KG NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.

LOTE 10- COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
71	ABÓBORA MORANGA SELECIONADA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	8.500
72	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	600
73	BATATA INGLESA LAVADA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000
74	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2.000
75	CEBOLA BRANCA SELECIONADA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	9.000
76	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	9.000
77	PIMENTÃO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	5.000
78	QUIABO; SELECIONADO, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	5.000
79	TOMATE SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	8.000
80	ABACAXI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
81	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	DUZIA	11.000
82	MAÇA VERMELHA; TAMANHO MÉDIO, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000
83	MELANCIA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	9.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-7
Data: 31/08/2021 12:16:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY90817-PQDT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

165
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

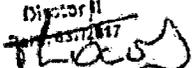
366
8

84	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DUZIA	1.800
85	MAMÃO: FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAI OU FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	5.000
86	MELÃO: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	5.000
87	MANGA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
88	LARANJA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	6.000
89	LIMÃO TAITI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	1.000
90	COCO SECO INTEIRO: FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	1.000
	GOIABA: FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	8.000

Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



Serrinha/BA, 01 de dezembro de 2020.


 THIAGO OLIVEIRA CORDEIRO DANTAS
 Diretor de Compras
 Portaria 637/2017
 MUNICIPIO DE SERRINHA

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de THIAGO OLIVEIRA CORDEIRO DANTAS
 Em testemunho da verdade, Joyce Samantha De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code Serrinha - BA
 2/12/2020 Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2,88
 2278.AB483014-1
 SELO RECONHECIMENTO
 www.lba.jus.br/autenticidade








Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108213931554222>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 135313108213931554222-8
 Data: 31/08/2021 12:16:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90818-GIOP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 14:00:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135313108213931554222-1 a 135313108213931554222-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b734e58ca56e71520fd1f2ca3d8c84b588619a8dad373be09c816864fea604971e185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



168
 88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Sr. prefeito Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob nº. 387.255.685-15 e RG sob nº. 24952810, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.412.689/0001-64, estabelecida na Rua Miguel Calmon, nº 532, edf. Cidade do Crato 2º andar sala 210, Comercio Salvador ba, entregou os produtos com a qualidade exigida, no prazo exato e fez a entrega, devidamente autorizado mediante **Dispensa Emergencial Nº 003-2020** e **Processo Administrativo 252-2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e pelas demais disposições pertinentes: **Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, haja vista o isolamento social decorrente do Coronavírus residentes no município de Coração de Maria – Ba.** O prazo de vigência da contratação foi de **60 (sessenta) dias conforme edital**, podendo ser prorrogada enquanto durar a situação emergencial, contratado no dia 24 de março de 2020.

KIT DE CESTA BASICAS -			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAFÉ em pó, instantâneo, tradicional, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem - Pacote com 500 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	6000
2	SARDINHA, embalagem em lata, íntegra embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	LATA	6000
3	KITUT. Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, miúdos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural.	LATA	6000
4	ARROZ BELLO RIZZO, branco polido, longo fino tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto.	KG	6000
5	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes.	KG	6000
6	MACARRAO, tipo parafuso. Ingredientes básicos: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Valor máximo de hidrato de carbono 60g/porção de 80g. Embalagem com 500GR.	PACOTE	6000
7	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Embalagem de 1 kg, em filme PVC, transparente ou translúcida, à vácuo.	KG	3000
8	ACÚÇAR GRÃO FORTE cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	6000
9	LEITE EM PÓ integral, instantâneo. Enriquecido em ferro e Vitamina A. Isento de gordura trans. Validade máxima permitida a partir da fabricação: 12 meses. Embalagem em saco com 200 g, com dados de identificação do	PACOTE	6000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108210484323342>



Autenticação Digital Código: 135313108210484323342-1
 Data: 31/08/2021 12:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY90808-VSAF:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



369

	produto.		
10	SAL PURO SAL IODADO de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	3000
11	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	PACOTE	6000
12	FARINHA DE MANDIOCA. embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	6000
13	ÓLEO DE SOJA, refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	LITRO	3000
14	MARGARINA vegetal, com sal. Isenta de gordura trans. Embalagem: pote com 500g com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade.	UND	6000
15	PASTA DENTAL, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UND	6000
16	SABONETE em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização.	UND	6000
17	BISCOITO tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio.	UND	6000

6.1.1. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.273.806/0001-19, com sede na Rua Cecílio Batista Marques, 86, Centro – Coração de Maria – Bahia.

Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Coração de Maria, 29 de Outubro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Romário Figueiredo, 57-A, Centro, Coração de Maria - BA - CEP: 44.120-000
Reconhecimento por semelhança de(s) firma(s) de: EDNÁRIO PAIM DE
CERQUEIRA

Em testemunho da verdade: Ana Cláudia De
Santana Santos, Escrevente Autorizada. A presente
só tem validade acompanhada do QR Code.
CORAÇÃO DE MARIA - BA 4/11/2020 Valor do
Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69



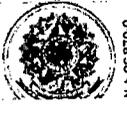
0026.AB085732-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

370

Informe os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108210484323342>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135313108210484323342-3
Data: 31/08/2021 12:16:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY90810-78RH



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser consultado em geral por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 10002020 CNJ - Art. 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:01:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135313108210484323342-1 a 135313108210484323342-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b14816d419d185e88398b54611f93ef5ec5f8d6468946d5ba6e3c341164d46f5ce185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022



172
8

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99

V M C
Marcos Aurélio da Silva Aguiar
Assinatura do representante legal da empresa
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

[Handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022



173
8

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

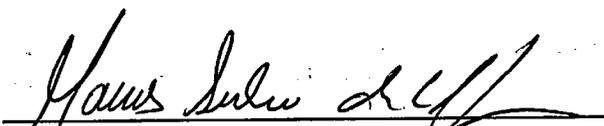
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

V M C

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99

COMERCIAL


Assinatura do representante legal da empresa
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64







V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

LIVRO DIÁRIO

DE: 01/01/2020

ATÉ: 31/12/2020

Fol. 0001



TERMO DE ABERTURA

NÚMERO DE ORDEM: 0009

CONTÉM ESTE LIVRO 99 (NOVENTA E NOVE) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0099 SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATO
Bairro: COMERCIO
CEP: 40.015-010
Município: SALVADOR
Estado: BA
Insc. Municipal: 44563300100
Insc. Estadual: 106253141
C.N.P.J/MF : 17.412.689/0001-64
Data Insc.: 15/01/2013

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29600458975

SALVADOR-BA, 01 de janeiro de 2020

TITULAR P.FISICA: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
C.P.F.: 902.822.645-15

Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 039.440.185-91
C.R.C.: BA 005367/O



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/05/2021
Arquivamento 21009984306 Protocolo 218875053 de 19/05/2021
Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
NIRE 29600458975
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 295183753436
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

[Handwritten signatures]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018591-GETULIO SOARES DE ARAUJO|90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

174

Balanço Patrimonial

Folha: 00093

00035 - V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Data: 14/05/2021 14:31:23

CNPJ : 17.412.689/0001-64 INSC EST: 106253141

JUNTA COM.: 29600458975

Moeda: REAL

END: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATC

CEP: 40015010

BAIRRO: COMERCIO

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018591-GETULIO SOARES DE ARAUJO|90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

Conta	Gr.	Sinal	Saldo Atual
0001 ATIVO	1	D	3.597.032,66
0003 CIRCULANTE	2	D	3.304.792,76
0004 DISPONIBILIDADES	3	D	301.687,46
0005 CAIXA GERAL	4	D	22.076,42
0007 BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	D	5.000,00
0018 APLICAÇÃO FINANCEIRA	4	D	274.611,04
0019 ESTOQUES	3	D	1.885.970,63
0021 MERCADORIAS PARA REVENDA (01/01/2008)	4	D	1.885.970,63
0033 CRÉDITOS	3	D	1.074.617,26
0035 CLIENTES	4	D	153.211,28
0684 ADIANTAMENTO DIVERSOS	4	D	921.405,98
0049 DESPESAS ANTECIPADAS	3	D	42.517,41
0708 OUTRAS	4	D	42.517,41
0070 NÃO CIRCULANTE	2	D	292.239,90
0071 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	D	12.222,57
0079 OUTRAS CONTAS	4	D	12.222,57
0084 INVESTIMENTOS	3	D	266.794,49
0092 OUTRAS CONTAS	4	D	266.794,49
0094 IMOBILIZADO	3	D	13.222,84
0098 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	4	D	13.222,84
0002 PASSIVO	1	C	3.597.032,66
0135 CIRCULANTE	2	C	765.832,76
0136 OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3	C	765.832,76
0137 FORNECEDORES	4	C	214.401,63
0311 EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	4	C	226.779,98
0319 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4	C	288.757,14
0780 OUTRAS CONTAS	4	C	35.894,01
0170 NÃO-CIRCULANTE	2	C	736.079,41
0171 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3	C	736.079,41
0174 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4	C	1.279,00
0789 TRIBUTOS	4	C	734.800,41
0235 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	2.095.120,49
0236 CAPITAL REALIZADO	3	C	150.000,00
0239 CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RE	4	C	150.000,00
0267 OUTRAS CONTAS	3	C	1.945.120,49
0268 OUTRAS CONTAS	4	C	1.945.120,49

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
Titular pessoa física
CPF 902.822.645-15

GETÚLIO SOARES DE ARAÚJO
Contador – CRC-BA 05.367
CPF nº 039.440.185-91

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 00094

00035 - V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Data: 14/05/2021 14:33:53

CNPJ : 17.412.689/0001-64

Moeda: REAL

Período de : 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Saldo Atual	Sinal	Gr.
RECEITA LÍQUIDA	3.395.169,19	C	3
RECEITA BRUTA	3.677.674,49	C	4
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	282.505,30	D	4
RECEITA LIQUIDA =>	<u>3.395.169,19</u>		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	2.645.312,17	D	3
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	2.645.312,17	D	4
LUCRO BRUTO =>	<u>749.857,02</u>		
DESPESAS OPERACIONAIS GERAL	85.525,52	D	3
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	85.525,52	D	4
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	16.102,62	D	3
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	16.102,62	D	4
LUCRO OPERACIONAL =>	<u>648.228,88</u>		
	648.228,88		

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
Titular pessoa física
CPF 902.822.645-1

GETÚLIO SOARES DE ARAÚJO
Contador - CRC-BA 05.367
CPF nº 039.440.185-91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018591-GETULIO SOARES DE ARAUJO|90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

EMPRESA: VMC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Folha: 00095

CNPJ: 17.412.689/0001-64

Insc. Junta Comercial: 29600458975 Data: 15/01/2013

Endereço: AV. MIGUEL CALMON Nº 532, SALA 210, EDF CIDADE DO CRATO, COMERCIO
SALVADOR-BA, CEP 40.015-010

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{3.304.792,76 + 12.222,57}{765.832,76 + 736.079,41}$	2,21
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.304.792,76}{765.832,76}$	4,32
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.304.792,76 - 1.885.970,63}{765.832,76}$	1,85
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{3.597.032,66}{765.832,76 + 736.079,41}$	2,39
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{765.832,76 + 736.079,41}{3.597.032,66}$	0,42

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
TITULAR PESSOA FISICA
CPF 902.822.645-15

GETULIO SOARES DE ARAUJO
CRC-BA 5367/O

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018991-GETULIO SOARES DE ARAUJO|90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com sede e foro na cidade do Salvador-BA, tendo como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVÉIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS, com início de atividades em 15/01/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescido das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Imposto federais

A empresa está no regime de apuração – OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos a curto prazo, no valor de R\$ 226.779,98 (duzentos e vinte seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

579
28



FOLHA: 00097

centavos) junto à instituições financeiras nacionais e Parcelamento de tributos Federais R\$ 734.800,41 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos)

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio – VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, 100% de participação percentual.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Salvador, 31 de dezembro de 2020

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
Titular pessoa física
CPF 902.822.645-15

GETÚLIO SOARES DE ARAÚJO
Contador – CRC-BA 05.367
CPF nº 039.440.185-91

X

[Handwritten signatures]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018591-GETULIO SOARES DE ARAUJO | 90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO..... : BA-005367/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/05/2021 as 14:56:38.

Válido até: 12/08/2021.

Código de Controle: 662467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

6

Handwritten signature

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

LIVRO DIÁRIO

DE: 01/01/2020
ATÉ: 31/12/2020
Fol. 0099



181
8

TERMO DE ENCERRAMENTO

NÚMERO DE ORDEM: 0009

CONTÉM ESTE LIVRO 99 (NOVENTA E NOVE) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0099 SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATO
Bairro: COMERCIO
CEP: 40.015-010
Município: SALVADOR
Estado: BA
Insc. Municipal: 44563300100
Insc. Estadual: 106253141
C.N.P.J/MF : 17.412.689/0001-64
Data Insc.: 15/01/2013

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29600458975

SALVADOR-BA, 31 de dezembro de 2020

TITULAR P.FISICA: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
C.P.F.: 902.822.645-15

Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 039.440.185-91
C.R.C.: BA 005367/O

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03944018591-GETULIO SOARES DE ARAUJO|90282264515-VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS



182
8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO..... : BA-005367/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/11/2021 as 15:13:26.
Válido até: 02/02/2022.
Código de Controle: 617878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

X

W
L
S



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO..... : BA-005367/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 10/01/2022 as 15:29:02.

Válido até: 10/04/2022.

Código de Controle: 989880.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

X

W
A

**ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Aos **04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **005/2022**, cujo objeto é aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **005/2022**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.291.822/0001-98	WELLINGTON RODRIGUES VALLVERDE	822.415.975-20	816237204	X	
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	05.581.614/0001-28	MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES	339.272.515.34	0184941105	X	



VMC COMERCIAL LTDA ME	17.412.689/0001- 64	Marcos Aurelio da Silva Aguiar	007.17.005- 99	997474211	x	
--------------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------	-----------	---	--

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o presente quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 88.750,00
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 94.250,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$97.500,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	88.500,00	88.200,00	87.000,00	SEM LANCE	
VMC COMERCIAL LTDA ME	88.490,00	88.100,00	86.950,00	86.850,00	86.750,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	88.400,00	88.000,00	86.900,00	86.800,00	86.700,00

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI					
VMC COMERCIAL LTDA ME	86.650,00				



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sem lance					
--	-----------	--	--	--	--	--

Na quarta rodada a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, **declinou**. Na sexta rodada a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **declinou**, e a Empresa VMC COMERCIAL LTDA ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa VMC COMERCIAL LTDA ME, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa VMC COMERCIAL LTDA ME, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

Conceição da Feira, 04 de abril de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

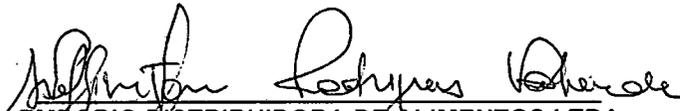
Assinatura do Licitante que se fez presente:

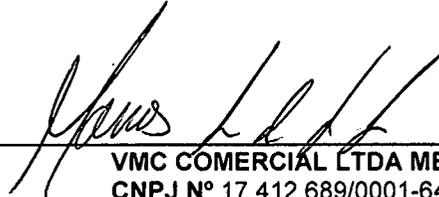

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 05.581.614/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

387
8


EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.291.822/0001-98


VMC COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 17.412.689/0001-64

A

388
08

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022
PROCESSO ADM Nº093/2022
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 106.253.841
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED. CIDADE DO CRATO SALA 210, COMERCIO, 40.015-010, SALVADOR – BA
TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER -033, AG: 3041, C: 13009269-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. (a) Pregoeiro(a)
Prezado Senhor(a),

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.412.689/0001-64, situada na RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA, vem apresentar a sua proposta aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	Produto	Quantidade	UND	Preço Unitário (KG)	Valor Total	MARCA
1	PEIXE CORVINA DE BOA QUALIDADE INTEIRA, CONGELADA PESANDO EM MEDIA 1000G.	5000	KG	R\$ 16,79	R\$ 83.950,00	BRASIL SUL PESCADOS
TOTAL: OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 83.950,00	

- Validade da Proposta: 60 dias

Salvador BA, 04 de Abril de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 99.747.4211
CPF nº: 007.176.005-99

VALDIR
NASCIMENTO DE
FREITAS:90282264
515

Assinado de forma digital
por VALDIR NASCIMENTO
DE FREITAS:90282264515
Dados: 2022.04.07
12:34:55 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

Parecer n. ___/2022

Processo Administrativo n. 093/2022

Pregão Presencial n. 005/2022

189
J

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 005/2022, decorrente do processo administrativo n. 093/2022, cujo objeto é a aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município., fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor global, no qual se repisa: Aquisição de peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 04 de abril de 2022, compareceram as empresas EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 28.291.822/0001-98, SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 05.581.614/0001-28 e VMC COMERCIAL LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n. 17.412.689/0001-647, devidamente credenciadas.

No lote único, o valores ofertados iniciais foram

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 88.750,00
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 94.250,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$97.500,00

Durante a fase de lances, a licitante VMC COMERCIAL LTDA ME, apresentou o menor preço, no montante de R\$ 86.650,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Na fase de negociação chegou o menor preço, qual seja, R\$ 83.950,00 (Oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), dentro do valor referencial. Na fase de habilitação, os documentos foram analisados, estando as mesmas regulares.

Não houve por parte do licitante interesse em interpor recurso, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 093/2022, Pregão Presencial n.: 005/2022.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 05 de abril de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

393
B

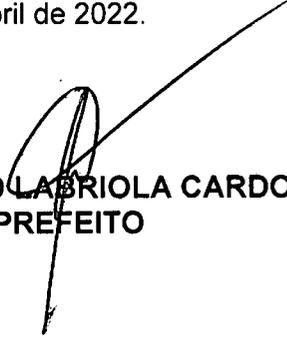
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 093/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

VMC COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.412.689/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 83.950,00** (oitenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 06 de abril de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

192
TERÇA-FEIRA
12 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 093/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

VMC COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.412.689/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 83.950,00** (oitenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 06 de abril de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

193
8

HOMOLOGAÇÃO

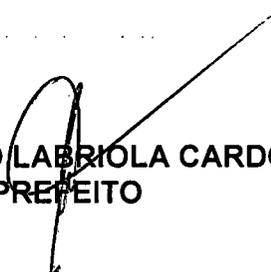
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 093/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

VMC COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.412.689/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 83.950,00** (oitenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 06 de abril de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 093/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto aquisição peixes para distribuição gratuita para pessoas/famílias carentes deste Município, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

VMC COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 17.412.689/0001-64**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 83.950,00** (oitenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 06 de abril de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO